



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL S/Nº - DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE**

Processo nº 23086.000566/2023-39

Seleção de candidatos às vagas ofertadas pelo  
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior –  
PDSE/CAPES para o ano de 2023.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas internas para a seleção de candidatos às bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, em conformidade com o [Edital CAPES nº 44/2022](#), processo Nº 23038.013644/2022-50.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE tem por objetivo complementar e aumentar as possibilidades de formação ofertadas no Brasil, expandindo a colaboração com cientistas do exterior, além de aumentar a visibilidade da produção científica do país e fortalecer os programas de pós-graduação brasileiros, por meio da oferta de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

**1.2.** Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

**1.3.** As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal da Capes) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

**1.4.** O(a) candidato(a) deve tomar conhecimento e cumprir os termos do [Edital CAPES nº 44/2022](#), processo Nº 23038.013644/2022-50.

**1.5.** Após obter aprovação no processo seletivo interno, o(a) candidato(a) deverá cumprir os trâmites para a inscrição no sistema da Capes, bem como providenciar a documentação obrigatória, que ficarão à cargo e expensas do(a) próprio(a) candidato(a).

### **2. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**2.1.** Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) bolsa.

**2.2.** A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

**2.3.** Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros

documentos, a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

**2.4.** Se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) candidato(a), tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a Capes poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu.

**2.5.** Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a Capes e serão submetidos à avaliação da Capes.

**2.6.** A realização e aprovação no processo seletivo não será garantia para a implementação da bolsa, que dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

### **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO ÂMBITO DA UFVJM**

**3.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;  
II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.

VII - ter a proficiência em língua estrangeira, conforme requisitos definidos pela CAPES ([aqui](#));

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <http://orcid.org/>;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos candidatos, a ser realizada pelo programa de pós-graduação em que o discente estiver matriculado, conforme Anexo deste Edital;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da UFVJM;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e

IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** As presentes normas aplicam-se ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes. Bolsas concedidas no âmbito de convênios e acordos com outras instituições, de programas estratégicos, ou com recursos oriundos dos Fundos Setoriais poderão ter disposições diferentes.

**5.2.** Caberá aos candidatos conhecer e cumprir os termos do [Edital CAPES nº 44/2022](#), Processo Nº 23038.013644/2022-50.

**5.3.** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**5.4.** Casos omissos ou excepcionais relacionados à seleção no âmbito da UFVJM serão analisados pela PRPPG.

Diamantina, 17 de janeiro de 2023.

*Prof. Dr. Douglas Santos Monteiro*

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação - em exercício*

*PRPPG/UFVJM*



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Diretor (a)**, em 18/01/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0953437** e o código CRC **E5B85DF0**.